



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O objeto da presente aquisição de forma emergencial são equipamentos de informática, **para os diversos departamentos e secretarias**, atingidos e perdidos pelos **eventos climáticos iniciados em 30/04/2024**.

Os eventos climáticos ocorridos a partir de 30/04/2024 geraram perdas irreparáveis ao Município de Sinimbu.

Processos Licitatórios em execução, que tinham seus bens e serviços em aquisição ou já adquiridos, alguns entregues e depositados no Município, aguardando instalação, foram perdidos na enchente. Entre tantos destes equipamentos estavam os de informática, IMPRESSORAS Licitadas no processo Pregão Eletrônico nº 68/2023.

Estes equipamentos visavam atender a necessidade já existente de acréscimos ou substituição de outros, inclusive os locados no município. Porém, restaram perdidos Impressoras que já existiam nos prédios públicos e também aqueles adquiridos pelo Pregão 68/2023 para complementação ou substituição nas várias secretarias e departamentos municipais.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta aquisição se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21, de acordo com quantidades e especificações das Tabelas de Pesquisa de preços anexas, integrante deste Termo de Referência.

Os **objetos a serem adquiridos nestas condições são os seguintes**, conforme quantidade e preço a seguir

Item	Descrição do produto	Unid	Quant	Menor Valor unit	Valor total
01	Multifuncional color jato tinta. Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores. Resolução de impressão: 4800 x 1200 dpi. Velocidade de impressão mínimo: 33 ppm em preto e 20 ppm em cores. Capacidade de Entrada do papel: 250 folhas de papel A4. Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4. Tipos de papel suportados: Comum e Papéis Especiais. Impressão Duplex: Automático. Visor de LCD: Sim, colorid o de 2,4". Alimentador Automático de Documentos (ADF): Sim, 30 páginas A[/Carta. Deve conter: Smart Panel, Email print, Apple Air print, Google Chromebook Native Print e Scan to Cloud. Tamanhos de papel mínimos suportados: Padrão: A4, Carta, Ofício. Scanner: Resolução mínima do scanner: 1200 x2400 dp. profundidade do scanner: 48-bit	PÇ	21	R\$ 2.349,99	R\$ 49.349,79



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

interna (24-bit externa). Área Mínima no vidro de escaneamento: 2L,6 x 29,7 cm. Velocidade mínima de escaneamento: 12 segundos por página em preto e 27 segundos por página em cores (200 dpi) 5 ipm (ADF). Cópia: Tamanho máximo das cópias: Carta (pelo ADF) Resolução máxima de cópia: 600 x 600 dpi. Conexões: USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi-Fi Direct, Ethernet (RJ45). Garantia: 12 meses				
--	--	--	--	--

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação estão plenamente justificadas com base no Decreto de Calamidade Pública nº 3043/2024 (nível 3), e autorizativo do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, dispensado, inclusive, Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A justificativa para a adoção da **pesquisa de preços e aquisição emergencial** dos referidos insumos **se afigura a mais adequada em razão da urgência** do Município na aquisição destes bens **para prover os setores administrativos de condições mínimas de funcionamento**. A dispensa emergencial precedida de pesquisa de preços com três fornecedores, ao menos, de acordo com a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e seus diversos aspectos, pode garantir a eficiência, economicidade e transparência no processo de compras públicas.

A possibilidade de negociação das propostas pode, ainda, resultar em melhores condições comerciais, fixa a transparência, permitindo a competitividade entre os interessados e escolha mais vantajosa de acordo com critérios previamente estabelecidos.

Apesar da existência de Pregão Eletrônico nº 68/2023, aqueles quantitativos Licitados, mesmo que acrescidos em 100%, não atendem o quantitativo necessário para este momento. Inicialmente era previsto aquisição no referido pregão de 09 máquinas. A necessidade que se apresenta, após os eventos climáticos destrutivos, é de 21 máquinas.

Por isso, **não é razoável se valer daquele pregão com aditivo de 100% e em paralelo realizar uma dispensa para complementação de alguns poucos itens.**

No entanto, Observando que a Medida provisória 14.133/2021, art. 2º, autoriza a administração pública, inclusive, dispensar a licitação para aquisição de bens, **o processo de Pregão Eletrônico 68/2023 pode ser fonte de opção de compra e referência de preço advindo de um processo licitatório regular realizado há menos de 01 ano.**

Consultado o Licitante vencedor, este aceita vender os novos quantitativos necessários pelo preço daquele processo. Formalizou Concordância.

Consultados fornecedores reconhecidos na região (em anexo), os preços apresentados superam o preço do Licitante Vencedor naquele pregão eletrônico.

Considerando a não contrariedade à Lei 14.133/2021 em razão dos autorizativos baseados na Medida provisória 1.221/24 que dispôs sobre medidas excepcionais para aquisição de bens, e o Decreto Municipal 3.043/2024 (Calamidade Pública nível 3), se entende como adequado a aquisição de Impressoras com base no Pregão nº 68/2023 no quantitativo necessário, pelo menor preço.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento do objeto pretendido, os interessados deverão comprovadamente ser atuantes em ramo de atividade compatível com o objeto deste Termo, possuindo o produto na qualidade requisitada, devendo a empresa vencedora apresentar documentos a título de habilitação,



nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e ss. da Lei nº 14.133/2021. Não será admitida a subcontratação do Objeto.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto se dará em forma **única**, mediante solicitação da Secretaria de Administração.

7. GESTÃO DO CONTRATO NA EXECUÇÃO

A Gestão e fiscalização será de responsabilidade da Secretaria Solicitante.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento das propostas é o menor valor por item.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários, para fazer frente às presentes despesas de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

10. GARANTIAS DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência da garantia de execução contratual.

11. MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA COMPRA

Atender a demanda emergencial consequência do evento climático extremo iniciado em 30/04/2024, consubstanciado no Decreto emergencial – Calamidade Pública nº 3043/2024.

12. PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS

A aquisição era prevista no Plano Anual de Compras.

13. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A estimativa de valor mínimo/médio foi obtida através de pesquisa direta com o mínimo de 03 fornecedores, incluindo consulta ao Licitante Vencedor do pregão Eletrônico nº 68/2023, que confirmou menor preço daquele processo.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A aquisição é viável e não incorre em prejuízo ao Município.

15. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 12 (doze) meses.

16. MATRIZ DE RISCO

Não se identificou possíveis eventos supervenientes a assinatura de contrato/ata de registro de preços ou Solicitação de Compras que possam causar considerável impacto em seu equilíbrio econômico financeiro, bem como à parte responsável em suportar tais riscos.

17. PRAZOS PARA REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

Não se aplica.

18. GARANTIAS DO OBJETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

Os objetos fornecidos devem contar com garantia mínima de 12 meses, respeitadas também as garantias ao adquirente previstas no Código de Defesa do Consumidor.

19. RESPONSABILIDADES DA (S) EMPRESA (S) VENCEDORAS (S).

Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados neste Termo de Referência, inclusive quanto a fretes e seguros.

Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município Contratante.

Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto.

Responsabilizar-se pela segurança e adequada instrução e proteção, inclusive EPIs de seus operadores/entregadores.

20. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado conforme a execução do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, discriminada conforme quantidades entregues, até o 20º (vigésimo) dia, após o Recebimento Definitivo.

Sinimbu/RS, 10 de Julho de 2024.

Carlos Backes Filho
Secretária de Administração

Ricardo Morales Wisniewski
Setor de Compras